



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
URBANO E INFRAESTRUTURA

Página:1 de 7

**UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO (USCIN/SEDURBI)**

**Nota Técnica de Análise de Processo nº 73/2026/USCIN**

**I – OBJETO**

Trata-se de Minutas de Termo de Cooperação Técnica e de Edital de Concorrência Eletrônica cujo objeto é “Execução de Serviços/Obras de Intervenção Urbana na Comunidade Beira Rio, no município de Canindé de São Francisco/SE”.

<b>Nº do Processo Administrativo:</b> 467/2026
<b>Modalidade:</b> Concorrência Eletrônica
<b>Valor Global Estimado:</b> R\$ 5.164.105,86 (cinco milhões, cento e sessenta e quatro mil, cento e cinco reais e oitenta e seis centavos)

**II – LEGISLAÇÃO PERTINENTE**

Lei Federal nº 14.133/2021;

**III – APRECIÇÃO**

**III.I – Documentos Recebidos**

Foi recebida nesta USCIN, em 17 de abril de 2026, o processo referente a “Termo de Cooperação Técnica e de Edital de Concorrência Eletrônica” para o objeto em tela, contendo 487 páginas em sua totalidade (processo materializado e numerado via e-doc), encaminhado pela Superintendência de Licitação – SLI, através do E-DOC nº 467/2026.

O processo foi composto com os seguintes documentos:

- Comunicação Interna nº 711/2026 – SEDURBI;
- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudos Técnicos Preliminares – ETP;
- Mapa de Risco;
- Projeto Básico;
- Qualificação técnica exigida;
- Ficha Técnica;
- Declaração dos custos unitários da planilha orçamentária;



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
URBANO E INFRAESTRUTURA

Página:2 de 7

- Declaração de quantitativos de serviços da planilha orçamentária;
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo;
- Declaração de integral responsabilidade pela indenização referente à desapropriação/retirada de três áreas descritas nas plantas previstas no anexo da Declaração;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC;
- Autorização de uso da faixa de domínio – Nº AUT-0003/2026-GEFAD;
- Declaração de possibilidade de abastecimento – DPA nº 291/2025;
- Declaração de possibilidade de esgotamento – DPE nº 011/2026;
- Licença Ambiental Prévia – nº 14/2026 – ADEMA;
- Termo de Aprovação de Projeto – Nº TAP-0088-GEFAD;
- Atestado de viabilidade técnica – AVT nº 122/2025 – DCMD - ENERGISA;
- Declaração de responsabilidade pela destinação de material proveniente do bota-fora da movimentação de terra;
- Declaração de recebimento de projetos e orçamento;
- Declaração de elaboração de projetos;
- Declaração de ISS;
- Declaração de viabilidade técnica – Padrão de entrada de energia;
- Relatório de Campanha Geotécnica – Avaliação Técnica de resistência de solo;
- ART Obra/Serviço - Nº SE20250461570 - CREA-SE;
- ART Obra/Serviço - Nº SE20250461737 – CREA-SE;
- ART Obra/Serviço - Nº SE20250461867 – CREA-SE;
- ART Obra/Serviço - Nº SE20250461666 – CREA-SE;
- ART Obra/Serviço – Nº SE20250461687 – CREA-SE;
- ART Obra/Serviço – Nº SE20250461685 – CREA-SE;
- ART Obra/Serviço – Nº CE20251718459 – CREA-CE;
- ART Obra/Serviço – Nº SE20250461761 – CREA-SE;
- RRT 16175513 – CAU/BR;
- RRT 16245033 – CAU/BR;
- Resumo do Empreendimento;
- Cronograma físico-financeiro do Empreendimento;
- Planilha Orçamentária do Empreendimento;
- Planilha de custos do Empreendimento
- Planilha de B.D.I.;
- Planilha de equipamentos de apoio à produção;



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
URBANO E INFRAESTRUTURA

Página:3 de 7

- Planilha da Equipe Dirigente;
- Planilha da Manutenção do Canteiro;
- Curva ABC de insumos do Empreendimento;
- Curva ABC de serviços do Empreendimento;
- Relação de insumos do Empreendimento;
- Relação de Serviços do Empreendimento;
- Memória de Cálculo dos Encargos Complementares da Equipe Dirigente;
- Orçamento – Vórtice Comunicação Visual;
- Orçamento – Neo Comunicação;
- Orçamento – COMUNIKSE Gráfica e Serviços Ltda-ME;
- Ecopiso Pisos de baixo impacto;
- Proposta de prestação de serviço - Rubber;
- Proposta comercial – Multi Play Pisos;
- Plantas;
- Projetos;
- Despacho nº 3179/2026 – SEDURBI;
- Comunicação Interna nº 718/2026 – SEDURBI;
- Declaração de Compatibilidade LOA 2026;
- Declaração sobre Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro e Previsão de Recursos Orçamentários;
- Declaração sobre Aumento de Despesa e Autorização do Exmo. Sr. Secretário;
- Despacho nº 3293/2026 – SEDURBI;
- Cartão CNPJ do Município de Canindé de São Francisco, Certidão de Casamento, Diploma, comprovante de residência, Termo de Posse do Prefeito e Vice-Prefeito, Sessão Solene de Posse Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito e documento pessoal do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE;
- Comprovante de residência, documento pessoal, cartão CNPJ da SEDURBI, Nomeação e Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor Secretário da SEDURBI;
- Minuta de Termo de Cooperação Técnica;
- Minuta Plano de Trabalho;
- Minuta de Termo de Cooperação Técnica;
- Minuta Plano de Trabalho;
- Despacho nº 3388/2026 – SEDURBI;
- Justificativa;
- Despacho nº 3390/2026 - SEDURBI;



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
URBANO E INFRAESTRUTURA

Página:4 de 7

- Portaria nº 01/2026 - Comissão de Condução de Licitações;
- Minuta do Edital da Concorrência Eletrônica e seus anexos;
- Minuta do Termo de Contrato;
- Despacho nº 3401/2026 – SEDURBI;
- Minuta de ofício de encaminhamento à PGE.

### III.II – Dos Aspectos Materiais

Trata-se da análise de processo referente ao Termo de Cooperação Técnica, a ser formalizado entre a Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco/SE e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura – SEDURBI, e ao Edital de Concorrência Eletrônica, a fim de subsidiar a licitação que tem como objeto “Execução de Serviços/Obras de Intervenção Urbana na Comunidade Beira Rio, no município de Canindé de São Francisco/SE”, no valor estimado de R\$ 5.164.105,86 (cinco milhões, cento e sessenta e quatro mil, cento e cinco reais e oitenta e seis centavos)

### III-III – Da Economicidade do Processo

Na promoção de resultados esperados com o menor custo possível, representado em síntese pelo art. 70 da Constituição Federal de 1988, o Administrador Público possui a obrigação de reunir a qualidade, celeridade e menor custo na prestação dos serviços, como aplicá-los de forma que venha a trazer melhores resultados, ou seja, de uma forma mais eficiente e econômica.

A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos. Toda atividade administrativa envolve uma relação sujeitável a enfoque de custo-benefício.

Considerando que o Controle Interno Administrativo trata-se do “conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a assegurar que os objetivos das unidades e entidades da administração pública sejam alcançados de forma confiável e concreta<sup>[1]</sup>”, regido por princípios e previsto na legislação federal e estadual, é que se instrui a presente nota técnica.

### III-IV – Da Formalidade do Procedimento

A contratação por intermédio de prévia licitação é feita com fundamento nas hipóteses legais de procedimento licitatório. No que diz respeito à licitação por intermédio de procedimento licitatório, a mesma deve observar, além das disposições legais pertinentes, os princípios que norteiam a Administração Pública.

Nas contratações precedidas de licitação, deve ser observado o seu procedimento prévio, que é indispensável. A formalidade do procedimento visa à segurança jurídica dos atos do agente público.

No que concerte ao termo de cooperação, esse é o instrumento jurídico hábil para a formalização, entre órgãos e entidades da Administração Pública ou entre estes e entidades privadas sem fins lucrativos, de interesse na mútua cooperação técnica, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, da qual não decorra obrigação de repasse de recursos entre os partícipes.

A Lei 14.133/2021, define em seu art.184:

Art. 184. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal.

(...)

Dos procedimentos verificam-se determinados atos administrativos, conforme tabela de *Checklist* abaixo:

**“Checklist” da análise formal dos procedimentos**

Itens	Ato Administrativo	Fundamento	Atende(sim/não/obs.)
1	O procedimento foi formalizado por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	Lei 14133/21	Sim
<input type="checkbox"/>	Consta documento de formalização da demanda (DFD), que explica e justifica a necessidade para a realização da obra ou do serviço de engenharia?	Lei 14.133/21 e Decreto Estadual nº368/2023	Sim
<input type="checkbox"/>	Consta o Estudo Técnico Preliminar (ETP)?	Lei 14.133/21 e Decreto Estadual nº368/2023	Sim
<input type="checkbox"/>	Consta justificativa e autorização, aquela devidamente assinada ou ratificada pelo Sr. Secretário de Estado?	Manual PGE	Sim

<input type="checkbox"/>	Contempla matriz de alocação de riscos?	Lei 14.133/21	Sim
<input type="checkbox"/>	O presente processo atende as exigências relativas a contratação de serviços e obras de engenharia?	Lei 14.133/21	Sim
<input type="checkbox"/>	Consta Projeto Executivo, Projeto básico ou termo de referência, aprovado pela autoridade competente?	Lei 14.133/21	Sim
<input type="checkbox"/>	Consta pesquisa de preço?	Lei 14.133/21	Sim
<input type="checkbox"/>	Consta a indicação dos recursos orçamentários para cobertura da despesa, garantindo assim uma boa gestão?	Lei 14.133/21 e art. 6º da Res. CRAFI nº 003/2025	Sim
10	Consta autorização do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe – CRAFI?	Decreto Estadual nº 28.833/2012 Art. 3º, §2º e Art. 5º, §4º da Res. CRAFI nº 003/2025	<b>Não.</b> A obra poderá ser custeada com recurso de operação de crédito, conforme fonte de recurso indicada em certidão orçamentária, bem como o valor estimado é inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões).
11	Consta no edital previsão de documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista bem como qualificação econômico-financeira?	Lei 14.133/21	Sim
12	Consta documentação de Regularidade Ambiental e Fundiária?	Lei 14.133/21	Sim
13	Consta a Anotação de Responsabilidade Técnica?	Lei 14.133/21	Sim
14	Consta o plano de trabalho referente ao Termo de Cooperação?	Lei 14133/21 e IN nº003/2013-CGE	Sim; a minuta
15	O termo de cooperação atende os requisitos previstos na lei?	Lei 13019/2014	Sim

Pela análise do presente processo, realizada por esta USCIN, **verificou-se a regularidade da documentação; todavia, deverá ser observado o seguinte:**

I – Juntar comprovante de residência atualizado do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE;



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
URBANO E INFRAESTRUTURA

Página:7 de 7

II – Retirar do item OBJETO, da Minuta do Edital da Concorrência Eletrônica e seus anexos, o nome do Município de Poço Redondo/SE, tendo em vista que o objeto do presente processo será realizado no Município de Canindé de São Francisco/SE;

III – Considerando o Art. 3º, §2º da Resolução nº 003/2025, que estabelece que fica dispensada a análise do CRAFI em caso de obras subsidiadas com recurso de operação de crédito, deverá ser juntado ao processo, em momento oportuno, documento que evidencie o enquadramento da referida obra em operação de crédito; ou, caso não se aplique, que seja realizada a juntada da autorização do CRAFI.

#### IV – CONCLUSÃO

Em virtude da análise dos documentos apresentados, esta Unidade Setorial de Controle Interno **entende ser cabível a realização da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, bem como a formalização de Termo de Cooperação, desde que atendidas as recomendações exaradas na presente Nota Técnica.**

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação não tem o condão de adentrar aos aspectos da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelo Secretário, prestando tão somente o mister conferido pelos Normativos internos sob o prisma jurídico sem a análise técnico-administrativa.

Esta Unidade de Controle Interno encontra-se à disposição para auxiliar os demais setores na consecução de seus objetivos, visando alcançar eficiência e eficácia na gestão interna.

Aracaju, 23 de abril de 2026

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BR7X-EZRN-TBY3-AAIC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Amanda Moraes Sobral Fontes \*\*\*24791\*\*\* UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO - SEDURBI Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura 23/04/2026 10:13:31 (Docflow)
- Maria Andrea Garcez Castello Siqueira \*\*\*65319\*\*\* UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO - SEDURBI Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura 23/04/2026 10:17:55 (Docflow)